EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 166/2023.

O art. 1º do Projeto de Lei nº 166/2023 passa a ter a seguinte redação

"Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vedar o acesso a cargos públicos, no âmbito da administração direta e indireta do Município de São Vicente, para agressores de mulheres e crianças, tendo por base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

São Vicente, de agosto de 2024.

ADILSON DA FARMÁCIA
(Vereador)

Tec 292JMA/br